## PROJETO DE LEI Nº 08/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

"Autoriza a cedência de equipamentos públicos para a Associação dos Agricultores Camponeses de Sagrada Família/RS, CNPJ nº 07.639.266/0001-28 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo Artigo 27, I e III da lei Orgânica Municipal, faz saber, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará a seguinte

## <u>LEI</u>

- **Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Sagrada Família/RS autorizado a ceder os equipamentos abaixo relacionados para a Associação dos Agricultores Camponeses de Sagrada Familia-RS, CNPJ Nº 07.639.266/0001-28.
  - 1º Um Descascador de Mandioca;
  - 2º Um Equipamento para Embalar a Vácuo Painel Digital;
  - 3º Uma Balança Eletromecânica com Indicador de Peso Digital;
  - 4º Uma Câmara Fria com PLUG-IN 220V Monofásico;
  - 5º Duas Lavadoras de Mandioca.
- **Art. 2º -** A referida cessão será gratuita e por prazo indeterminado, sendo reservado a este órgão publico a retomada dos referidos equipamentos havendo interesse público.
- **Art. 3º -** Para materializar a permissão de uso gratuito, as partes elaborarão e firmarão instrumento adequado ao caso.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, 10 de Fevereiro de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08/20, de 10 de fevereiro de 2020.

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs. Vereadores.

A matéria que estamos encaminhando para apreciação desta casa tem por finalidade buscar amparo legal para que esta Municipalidade possa ceder gratuitamente equipamentos para Associação dos Agricultores Camponeses de Sagrada Família/RS, para que a referida entidade possa realizar o beneficiamento e distribuição de produtos adquiridos de produtores rurais de nosso Município, os quais serão de grande importância para a referida Associação e em especial aos produtores.

Assim sendo e considerando a finalidade pública e social, nada mais justo que a Municipalidade, dentro de suas possibilidades e disponibilidades, ceda os referidos equipamentos para a referida Associação.

Termos em que, solicitamos a apreciação favorável de parte desta casa.

Atenciosamente.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal